



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 420 DE 07 DE AGOSTO DE 1991

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL N° 410 DE 11 DE MARÇO DE 1991 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ART. 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, AINDA, DE ACORDO COM O ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ADOTA A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA COM FORÇA DE LEI:

ART. 1º:- FICA REVOGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL N° 410 DE 11 DE MARÇO DE 1991.

ART. 2º:- O ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL N° 154/84, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 11":- A TABELA CONSTANTE DO ANEXO I SERÁ EXPRESSA SEMPRE EM VALORES MONETÁRIOS FIXOS, ESPECIFICADOS POR LEI MUNICIPAL.

ART. 3º:- FICA REVOGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI MENCIONADA NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 4º:- CONTINUAM EM VIGOR OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI DESCrita NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 5º:- OS VALORES MONETÁRIOS DAS DIÁRIAS, PASSAM A SER FIXADOS NO ANEXO I DESTA LEI.

ART. 6º:- ESIA MEDIDA PROVISÓRIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES, EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA 26 DE AGOSTO DE 1991

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 30/8/91

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

Reg. 420
Liv. 005
Fls. 115 e 115 V
Data 30/8/91
Têmira

Of. do Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 420/91

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

"DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO"

I	- PREFEITO MUNICIPAL.....	CR\$ 24.341,00
II	- CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIOS.....	CR\$ 18.025,00
III	- ASSESSORES, COORDENADORES, CHEFES DE DIVISÃO, PESSOAL TÉCNICO.....	CR\$ 15.098,00
IV	- DEMAIS SERVIDORES.....	CR\$ 08.473,00

"FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO"

30% (TRINTA POR CENTO) DE ACRÉSCIMO NOS VALORES REFERENTES AOS DO QUADRO ACIMA, RESPECTIVAMENTE.

Dr. Oswaldo Takashi Toyama
PREFEITO

